

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR

Edital Regular de Seleção 2020 – Mestrado para vagas remanescentes

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 09 a 22 de dezembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos de **MESTRADO** para vagas remanescentes.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas pela internet, pela página web do Programa: <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23:59h (horário de Brasília) do dia do término das inscrições.

1.2 - Informações complementares poderão ser obtidas por e-mail (colposbiocel@icb.ufmg.br) ou no Site do programa de Pós-graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>).

1.3 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.4 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de natureza técnica associada a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

1.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.5 deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o segundo semestre de 2020. Caso essas vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas

remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Programa, com antecedência do processo seletivo, que será regido nos termos desse Edital.

2.2 - Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 16 vagas do **MESTRADO** para o 2º semestre serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Para a inscrição o candidato deverá submeter os seguintes documentos digitalizados:

a) Formulário de inscrição gerado no site do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg;

b) Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do estudo final, se houver. O modelo está disponível no *site* do Programa. **Estas cartas deverão ser enviadas à Secretaria do Programa, pelo recomendante, exclusivamente por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br), assunto no e-mail (carta de recomendação).**

c) Certidão de nascimento ou de casamento e do Documento de Identidade com validade nacional;

d) CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

g) Histórico escolar do curso de graduação;

h) Curriculum vitae no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) em arquivo PDF. No caso de estrangeiros, conforme gerado na Plataforma Lattes com registro da data de impressão do mesmo **e com os documentos comprobatórios numerados de acordo com a apresentação no CV.**

i) Prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, no caso de ser brasileiro.

A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

j) Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

l) Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as Foreign Language Test* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos, **2)** *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos, **5)** Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%, **6)** Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês, mediante comprovação conforme resolução específica. **7)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. **8)** Caso a comprovação de conhecimento da língua inglesa não seja apresentada no ato da inscrição o candidato, se aprovado, deverá apresentá-la no prazo máximo de 12 meses após a efetivação de seu registro junto à universidade. Tal comprovação é requisito para continuidade dos estudos no Mestrado.

k) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

l) Carta de intenção do candidato à vaga de mestrado.

3.2 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicar no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação nesse concurso.

3.3 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Programa, conforme cronograma disponível no mesmo.

3.4 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato,

digitalizados e enviados **exclusivamente por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email (**Recurso contra o resultado da homologação da inscrição**).

3.5 Serão deferidos APENAS os pedidos de inscrição que atenderem à TODAS as exigências deste edital.

3.6 - Em função do momento excepcional de pandemia pelo Covid-19, não haverá necessidade de entregar os documentos impressos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 - A banca examinadora da seleção de MESTRADO será composta por três professores indicados pelo Colegiado do Programa e terá, no mínimo, dois orientadores do Programa. A relação nominal da Comissão Seleção será divulgada no site do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo do MESTRADO: O processo seletivo do MESTRADO será realizado no período de **28 a 29 de dezembro de 2020** e consistirá de duas etapas: (1ª.) prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico; (2ª.) análise do curriculum vitae. A 1ª. etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída nota de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª. etapa será de caráter classificatório.

5.1.1 - 1ª. Etapa: Prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico, a ser realizada remotamente (por Skype ou outro). Esta etapa ocorrerá no dia **28 de dezembro de 2020 em horário definido em cronograma a ser fornecido no dia 23 de dezembro**. A prova oral de conhecimentos será baseada no conteúdo dos seguintes livros-texto: Fundamentos de Biologia Celular – Bruce Alberts et al., 2ª. Edição (Membrana, estrutura e transporte; Mitocondria e Cloroplastos; Compartimentos intracelulares e transporte – síntese e secreção de macromoléculas; Comunicação celular; Citoesqueleto; Controle do ciclo celular e morte celular; Divisão celular); Tratado de Histologia em cores – Leslie Gartner & James Hiatt, 3ª. Edição (Capítulos 4 a 10). O artigo científico será selecionado de publicações indexadas na área de Biologia Celular, fornecido com antecedência mínima de 24 horas. Durante a arguição serão avaliados a capacidade de síntese, a interpretação de textos, gráficos ou tabelas, o conhecimento geral e interesse na área de Biologia Celular. Serão atribuídas notas de 0 a 100 a esta prova e exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%. Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do Covid-19 (coronavírus), esta etapa deverá ocorrer oralmente utilizando o Skype (ou outro). O candidato se responsabilizará por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.1.2 2a Etapa: análise de *curriculum vitae*. Serão avaliados os seguintes itens: I - Cursos extracurriculares e consultorias em áreas afins (máximo 5 pontos); II – Estágios e Experiência Profissional (máximo 20 pontos); III - Prêmios e Apresentação oral em congressos (máximo 20 pontos); IV. Produção Intelectual (máximo 55).

5.1.3 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.1.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da 2a. etapa serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbiocel@icb.ufmg.br)**, assunto no e-mail (**Recurso contra o resultado da seleção**).

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas à primeira e segunda etapas para o MESTRADO. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado**", "**aprovado, mas não-classificado**", "**reprovado**". Serão aprovados e classificados, os candidatos, por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. O resultado final do processo seletivo será divulgado na Secretaria e/ou no *site* do **Programa no dia 30 de dezembro de 2020 para seleção de MESTRADO**.

Para desempate dos candidatos a MESTRADO: serão utilizadas as notas obtidas (i) prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico; e (ii) na análise de currículo, nesta ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

6.2 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Nos termos do Regimento Geral da UFMG, após a divulgação do resultado final, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações e poderão entrar com recurso contra o resultado da seleção pelo prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão

ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por e-mail (**colposbio-cel@icb.ufmg.br**), assunto no e-mail (**Recurso contra o resultado da seleção**).

6.6 - Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

6.7 - Os documentos dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados, deverão ser retirados da Secretaria até 30 dias corridos após o prazo para o recurso final. A partir de então, os documentos não procurados serão descartados

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 04 a 05 de janeiro de 2021** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **06 de janeiro de 2021**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 05 de janeiro de 2021** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles expedidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 05 de janeiro de 2021** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2o, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações

será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - O candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula **pela internet**, no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação **ou por meio de requerimento de matrícula, no momento oportuno**, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data e site a serem divulgados, observando o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020. Prof. Rodolfo Cordeiro Giunchetti -
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular

BAREMA

(OBS: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)	Pontuação MÁXIMA	Nome do candidato	
		QTDE	PONT
I . Cursos extra-curriculares e consultorias em áreas afins (1 ponto por curso)			0,00
Pontuação máxima	5,00		0,00
II . ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: IC, monitoria, docência, estágios em laboratórios e outros, emprego com relevância na área.			0,00
Nacional (3 pts/ano)			0,00
Internacional (5 pts/ano)			0,00
Participação em projetos de pesquisa/extensão (1 pt/projeto)			0,00
Pontuação máxima	20,00		0,00
III . Prêmios e Apresentação oral em congressos			0,00
Igual a um/uma (3 pts)			0,00
≥ 2 (10 pts)			0,00
Pontuação máxima	20,00		0,00
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL: a) Resumo estendido em anais de congresso, apresentação de pôster em congressos; b) Participação em eventos; c) Capítulos de livro, artigos publicados, patentes.			
Pontuação máxima (a+b+c)	55,00		0,00
a) Resumos estendido e poster			
Co-autor:			
1 (2,5 pts)			0,00
2 (5 pts)			0,00
≥ 3 (10 pts)			0,00
1º autor:			
1 (5 pts)			0,00
2 (10 pts)			0,00
≥ 3 (20 pts)			0,00
b) Participação em eventos/congressos			
-Nacional			
1 (2,5 pts)			0,00
2 (5 pts)			0,00
≥ 3 (10 pts)			0,00
-Internacional			
1 (5 pts)			0,00
≥ 2 (10 pts)			0,00
Sub-total (a + b)			0,00
Pontuação máxima (a + b)	30,00		0,00
c) Capítulos de livro, artigos, patentes (estratificar de acordo com o FI)			0,00
Co-autor: 10 pts			0,00
1º autor: 15 pts			0,00
Pontuação máxima (c)	25,00		0,00
TOTAL	100,00		0,00

Créditos da planilha: elaborada por Prof. Aristóbolo